



ANAC

**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
DIRETORIA**

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM 8 DE DEZEMBRO DE 2009

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove, às quatorze horas e quarenta e oito minutos, teve início a Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na sala de reuniões do Gabinete da Presidência em Brasília. A Reunião foi presidida pela Diretora-Presidente, **Solange Paiva Vieira**, secretariada pela Secretária-Geral, **Lígia Maria Rocha e Benevides**, e contou com a presença dos Diretores **Alexandre Gomes de Barros**, **Cláudio Passos Simão** e **Marcelo Pacheco dos Guaranys** e do Procurador-Geral, **Gabriel de Mello Galvão**. Inicialmente, foi lida e **aprovada**, por unanimidade, a ata da Reunião de Diretoria realizada no dia primeiro de dezembro de dois mil e nove. Na sequência, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria da Diretora-Presidente, Solange Paiva Vieira: **1) Processo nº 60800.008871/2009-24; Interessado: Superintendência de Administração e Finanças - SAF; Assunto: contratação de empresa especializada para atualização e expansão do sistema de telefonia IP nativo; Decisão: aprovado**, por unanimidade, considerando que a contratação em causa, ao objetivar, entre outros, o suporte à comunicação integrada de dados, voz, vídeo e correio eletrônico, com foco no suprimento da demanda e no aumento da produtividade, encontra-se plenamente justificada, e diante da manifestação favorável da Procuradoria; **2) Processo nº 60800.025234/2009-12; Interessado: Auditoria Interna; Assunto: aprovação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT 2010; Decisão: aprovado**, por unanimidade, considerando que o Plano observa as normas pertinentes, em especial as Instruções Normativas nºs 07, de 29 de dezembro de 2006, da Controladoria-Geral da União, 01, de 3 de janeiro de 2007, da Secretaria Federal de Controle Interno, e 25, de 7 de julho de 2009, da ANAC, bem como a manifestação favorável da Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa; Relatoria do Diretor Alexandre Gomes de Barros: **3) Processo nº 60800.070883/2009-78; Interessado: Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA; Assunto: aprovação de resolução dispendo sobre os procedimentos de identificação de passageiros para o embarque nos aeroportos brasileiros, em substituição à Resolução nº 52, de 4 de setembro de 2008; Decisão: aprovado**, por unanimidade, considerando constituir-se o novo conjunto de procedimentos em aperfeiçoamento das regras de identificação então em vigor, e diante do parecer favorável da Procuradoria; Relatoria do Diretor Cláudio Passos Simão: **4) Processo nº 60800.017804/2009-09; Interessado: Superintendência de Segurança Operacional - SSO; Assunto: aprovação do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 67, intitulado “Inspeção de Saúde e Procedimentos Afins para Obtenção e Revalidação de Certificados de Capacidade Física - CCF”;** **Retirado de pauta** pelo Relator; **5) Processo nº 60800.068543/2009-87; Interessado: SSO; Assunto:**

instauração de audiência pública sobre proposta de edição do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 141, intitulado “Centros de Instrução de Aviação Civil, para Formação e Capacitação de Tripulantes de Voo, Tripulantes de Cabine e Despachantes Operacionais de Voo”; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo sido estabelecido, conforme proposta do Relator, o período de trinta dias para o recebimento de sugestões por escrito; **6)** Processo nº 60800.021129/2009-12; Interessado: SSO; Assunto: aprovação do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 175, intitulado “Transporte de Artigos Perigosos em Aeronaves Civis”, e da Instrução Suplementar nº 175-001, intitulada “Orientações para o Transporte de Artigos Perigosos em Aeronaves Civis”, objeto de audiência pública encerrada em 5 de maio de 2009; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, levadas em consideração as contribuições recebidas no decorrer do processo de audiência pública, consoante Relatório de Análise disponibilizado no sítio eletrônico da ANAC, e tendo presente a manifestação favorável da Procuradoria; Relatoria do Diretor Marcelo Pacheco dos Guarany's; **7)** Processo nº 07-11/1357/89; Interessado: Arizona Táxi Aéreo Ltda.; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não-regular de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando que a empresa demonstrou estar em condições de exercer a atividade sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **8)** Processo nº 60800.052665/2008-71; Interessado: AVE - Eventos Comerciais, Culturais e Serviços Aéreos Especializados Ltda.; Assunto: autorização operacional para exploração de serviços aéreos especializados nas modalidades aerocinematografia, aerorreportagem, aerofotografia e aeroinspeção; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando que a empresa demonstrou estar em condições de exercer a atividade sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **9)** Processo nº 07-01/9379/94; Interessado: ENAGRI - Empresa Nacional de Aviação Agrícola Ltda.; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo especializado na modalidade aeroagrícola; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando que a empresa demonstrou estar em condições de exercer a atividade sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **10)** Processo nº 60800.072904/2008-17; Interessado: G10 - Aviação Agrícola e Manutenção de Aeronaves Ltda.; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo especializado na modalidade aeroagrícola; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando que a empresa demonstrou estar em condições de exercer a atividade sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **11)** Processo nº 60800.038978/2007-35; Interessado: Samer Aviação Agrícola Ltda.; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo especializado na modalidade aeroagrícola; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando que a empresa demonstrou estar em condições de exercer a atividade sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **12)** Processo nº 07-01/5152/89; Interessado: Paraná Jet Táxi Aéreo Ltda.; Assunto: revogação da autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não-regular de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando tratar-se de solicitação da própria empresa, nos termos do art. 34, inciso I, da Portaria nº

190/GC-5, de 20 de março de 2001. A seguir, foram admitidos e submetidos à apreciação da Diretoria, **extrapauta**, os seguintes processos: Relatoria do Diretor Marcelo Pacheco dos Guaranys: **13)** Processo nº 60800.026191/2009-92; Interessado: NHT Linhas Aéreas Ltda.; Assunto: prorrogação do contrato de concessão para exploração de serviço de transporte aéreo público regular de passageiro, carga e mala postal; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a prorrogação da referida concessão pelo prazo de dez anos – prazo esse a ser uniformemente empregado em futuros instrumentos da espécie, tratando-se ou não de prorrogação, a contar do próximo ato de renovação –, considerando os pareceres favoráveis das unidades técnicas e da Procuradoria; **14)** Processo nº 60800.017758/2009-30; Interessado: Sete Linhas Aéreas Ltda.; Assunto: prorrogação do contrato de concessão para exploração de serviço de transporte aéreo público regular de passageiro, carga e mala postal; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a prorrogação da referida concessão pelo prazo de dez anos – prazo esse a ser uniformemente empregado em futuros instrumentos da espécie, tratando-se ou não de prorrogação, a contar do próximo ato de renovação –, considerando os pareceres favoráveis das unidades técnicas e da Procuradoria; **15)** Processo nº 60800.045695/2008-21; Interessado: VRG Linhas Aéreas S.A.; Assunto: prorrogação do contrato de concessão para exploração de serviço de transporte aéreo público regular de passageiro, carga e mala postal; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a prorrogação da referida concessão pelo prazo de dez anos – prazo esse a ser uniformemente empregado em futuros instrumentos da espécie, tratando-se ou não de prorrogação, a contar do próximo ato de renovação –, considerando os pareceres favoráveis das unidades técnicas e da Procuradoria. Por fim, a Diretoria decidiu aprovar, por unanimidade, a indicação de Fábio Faizi Rahnemay Rabbani, para exercer o cargo comissionado de Gerente Técnico no Gabinete do Diretor de Infraestrutura Aeroportuária, código CGE IV. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos às quinze horas e trinta e quatro minutos, após o que foi por mim, Lígia Maria Rocha e Benevides, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente

ALEXANDRE GOMES DE BARROS
Diretor de Infraestrutura Aeroportuária

CLÁUDIO PASSOS SIMÃO
Diretor de Aeronavegabilidade

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

Diretor de Regulação Econômica